

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 054/2015

PROTOCOLO: 1440416

INTERESSADO: DEUE

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo Licitatório nº 1440416/2014, referente RDC- Regime Diferenciados de Contratações nº 03/2014/SESMA/SEGEF/PMP CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA – PORTE III, Denominada UPA TERRA FIRME.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011 (Regulamenta o Regime de Diferenciado de Contratações Públicas –RDC)

Decreto Lei nº 7.581/11, de 11 de outubro de 2011 (Regulamenta o Regime Diferenciado de Construções Públicas).

III-DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o processo Licitatório nº 1440416/2014, referente RDC- Regime Diferenciados de Contratações nº 03/2014/SESMA/SEGEF/PMP CONTRATAÇÃO DE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PORTE III, Denominada UPA TERRA FIRME, contendo 01 pavimentos para atender as demandas de atendimento básico e emergencial da população.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se Memo nº 501/14/DEUE/SESMA; Cópia da Portaria nº 616 - MS, de 16/04/2013, Cópia da Portaria MS/GM nº 1379, 03/07/2014, Resolução CIB nº 67, de 03/05/2013, cópias dos projetos de Arquitetura para Implantação da UPA TERRA FIRME, Especificações Técnicas, Dotação Orçamentária, Autorizo do Secretário Municipal de Saúde de Belém, Edital de Regimento Diferenciado de Contratações nº 03/2014 - SESMA/SEGEPPMB e anexos (I - Projeto Executivo; II - Modelo de Carta de Apresentação da proposta de Preços; III - Modelo de Composição de Preços Unitários; IV - Modelo de Composição de BDI e Encargos Sociais; V - Modelo de Declarações; VI - Carta de Finança Bancária; VII - Minuta do Contrato), Parecer Jurídico nº 1844/2014 - NSAJ/SESMA de análise da minuta do edital; Edital definitivo; Atos Preparatórios (Projetos Executivos e Anexos); Publicação de Edital; Impugnação ao Edital; Ofício nº 661/2014; Ata de Abertura e Resumo de Licitação de 19/11/2014; Credenciamento de representantes; Carta Proposta da Empresa L.M.C.C. - Serviços de Construção Civil Ltda; Ata de Julgamento de Licitação de 27/11/2014; Parecer Técnico; Ofício nº 741/2014 - NGL/CPL/SEGEPPMB; Parecer jurídico nº 2118/2014 - NSAJ/SESMA de homologação do Edital; Adjudicação e Homologação assinado pelo Sr. Secretário de Saúde em 19/11/2014; Publicação da homologação da RDC 003/2014-CPL/PMB no DOM 12.716 de 19/12/2014; Of.4452/2014-SESMA/PMB referente as condições para assinatura de contrato e emissão da Ordem de Serviço Inicial; Minuta do Contrato;

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Parecer Jurídico nº 2159 A/2014-NSAJ/SESMA analisando a minuta do contrato; Contrato nº 340/2014 firmado com a empresa L.M.C.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP pelo período de 16 meses a contar de sua assinatura e condizente com o que estava previsto na minuta do contrato e devidamente publicado no DOM nº 12.722 do dia 06/01/2015 e devida ordem de Serviço Inicial nº 019/2014-SESMA/PMB autorizando a empresa ganhadora a dar início aos serviços da obra do contrato supra citado.

O processo teve sua adjudicação em 16 de dezembro de 2014 e publicação no DOM nº 12.716 de 19/12/2014.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 20 de março de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.